



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 317/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **CRATEÚS(CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 554.719,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

<b>UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>Recursos/ FNS (R\$)</b>	<b>Nº. PROPOSTA</b>
UPA DE CRATEÚS (CNES 9999999)	554.719,00	74031.865000/1130-62
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>554.719,00</b>	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

**CIRO FERREIRA GOMES**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS